



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Associação de Colaboradores e familiares dos autistas de Atibaia-ACFA		CNPJ: 11.379.218/0001-15
ENDEREÇO COMPLETO: Estrada Toshio Furuya, 1100		
TELEFONE: 011 4417.2038	FAX:	E-MAIL: presidência.acfa@outlook.com
BANCO: 104	AGÊNCIA: 0285	CONTA ESPECÍFICA: 003.2438-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Alessandro Giuranno		
FUNÇÃO: Presidente	RG: 20.318.763	CPF: 281.699.758-83
ENDEREÇO COMPLETO: Estrada Toshio Furuya, 1100		
TELEFONE: (11)4417-1296 (11)4417-1001	CELULAR:	E-MAIL: presidência.acfa@outlook.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A Instituição do jovem S.M.S., tem por finalidade cuidar, abrigar, tratar, proteger, ocupar e realizar a inclusão da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendendo a suas peculiaridades, viabilizando o seu desenvolvimento pessoal e do núcleo familiar, promovendo a interação destes com a comunidade sempre que possível; tem por finalidade também adicionar tratamento especial educacional, utilizando técnicas especiais de aproximação e facilitação no entendimento apesar das restrições; garantir a integridade e os cuidados na virtual falta dos pais/responsáveis no futuro.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Atendimento integral ao jovem com transtorno do espectro autista (TEA), disponibilizando total apoio e suporte ao tratamento que o paciente precisar durante todo período em que estiver na associação;
- Oferecer cuidados especiais em regime 24h;
- Promover tratamento fisioterápico, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, nutricionista, equoterapia e demais tratamentos, por meio da instituição ou pela rede do município (Apaes, entre outros), conforme avaliação médica;
- Ofertar alimentação conforme prescrição médica;
- Atualizar o vestuário sempre que necessário;
- Fornecimento de medicação e exames necessários, conforme prescrição médica;
- Manter produtos de higiene pessoal individual adequados a sua necessidade;
- Conservação, manutenção e limpeza do leito deste acolhido;
- Executar ações que insira o mesmo, perante comunidade promovendo o fortalecimento de vínculos no meio social, bem como o acompanhamento de atividades, passeios para melhor qualidade de vida do acolhido.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

- As ações são executadas serão através de valores pré determinados entre as partes.;
- Pagamento de aluguel mensal do paciente, em seu tratamento;
- Aquisição e fornecimento de toda alimentação adequada, conforme prescrição medica;
- Assistência medica especializada adequada necessária;
- Material para a higiene pessoal em geral adequado com o tratamento solicitado;
- Material descartável necessário para higiene e manutenção do serviço ofertado;
- Gastos de despesas com funeral e traslado se necessário.
- Gasto com vestuário necessário no seu cotidiano;
- **Remuneração dos profissionais e funcionários:** Fisioterapeuta, Monitores diurno/noturno, Terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, enfermeiro padrão: Rescisões, encargos sociais, reserva para 13º salário e férias.
- Todo gasto necessário para se manter a boa qualidade do serviço para o paciente S.M.S.

A previsão anual de receitas é de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

A previsão anual de despesas é de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

- Repassados em parcelas iguais mensais do decorrer do exercício de 2019.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Pagamento de colaboradores para efetivação de cuidados gerais, diariamente e noturnamente, atendimento 24 horas;
- Acompanhamento de atividades psicomotoras, fonoaudiólogo, nutricionista, equoterapeuta, entre outros;
- Fornecer, sempre que necessário, sobre prescrição medica medicação conforme necessidade da acolhida;
- Procedimentos de higienização como troca de fraldas e banhos;
- Avaliação periódica médica do estado de saúde da acolhido.
- Relatório da evolução da acolhida física, psicológica e social.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A motivação do presente instrumento é a preservação da vida das pessoas beneficiadas por ele, uma vez que elas não possuem responsáveis para ofertar os cuidados com a necessidade a qual ela apresenta e o cumprimento se dá através do atendimento integral no acolhimento institucional ofertando todos os cuidados especiais ao autista S.M.S; principalmente no que se refere às questões para o seu melhor desenvolvimento humano proporcionando atividades e qualidade de vida do jovem acolhido.

Vale ressaltar que após vários estudos e analisando as condições oferecidas no meio familiar, do qual está inserido, foi proposto junto ao poder judiciário, o seu acolhimento em uma instituição especializada em seu tratamento, para proporcionar total apoio e suporte ao paciente.

DATA E ASSINATURA

Data 26 de novembro de 2018.

Alessandro Giuranno
Presidente